



## MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

### EDITAL N.º 30/2016

#### TOLERÂNCIA DE PONTO

**Emílio Augusto Ferreira Torrão**, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

**Torna público**, para os devidos efeitos legais, o seu **despacho n.º 04-PR/2016, de 20.01.2016**, com o seguinte teor:

“Considerando que:

O artigo 122.º do Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de Junho com remissão para as disposições do Código do Trabalho, estabelece que para além dos feriados apenas é observado o feriado municipal;

Para que a terça-feira de Carnaval seja considerada feriado terá o Governo que o decretar, facto que não se verificou, por não ser competências dos órgãos municipais;

Afigura-se, no entanto, legal a concessão de “tolerância de ponto”, desde que com base em decisão fundamentada, decisão esta diretamente relacionada com a organização e funcionamento dos serviços;

A comemoração dos festejos carnavalescos encontra-se enraizada nos hábitos das população local e que é previsível a redução do número de utentes nos serviços municipais;

O carnaval é uma tradição consolidada no concelho, sendo a terça-feira de Carnaval, tanto no setor público, como na generalidade do setor privado, tradicionalmente vivido como um feriado, nas últimas décadas;

DETERMINO:

1 – Atento, à fundamentação atrás exposta e às disposições constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de **tolerância de ponto no dia 9 de fevereiro**, aos trabalhadores que exercem funções públicas nesta Câmara Municipal, encontrando-se todos os serviços municipais encerrados, sem prejuízo de se dever manter assegurados os serviços de emergência.



## MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

- 2 – O presente despacho deve ser enviado à Subunidade de Recursos Humanos, com vista à sua divulgação, pelos serviços, no sítio da internet e nos lugares de estilo do município;
- 3 – Que em data a acordar com os responsáveis das unidades orgânicas respetivas, seja concedido um dia de descanso aos trabalhadores que irão assegurar os serviços de emergência.”

Para constar se publica o presente EDITAL, que será afixado nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 21 de janeiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,

  
Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.